COMUNICADO

A Comissão Liquidatária do Banif – Banco Internacional do Funchal, em Liquidação, verificou que um elevado número de reclamações apresentadas nesta liquidação com fundamento na violação de deveres do banco, nomeadamente enquanto intermediário financeiro, não se acham, em geral, suficientemente instruídas com os necessários documentos comprovativos.

Neste contexto, a Comissão Liquidatária do BANIF – Banco Internacional do Funchal, S.A. – Em Liquidação entendeu justificar-se um convite aos Reclamantes para, querendo, juntarem aos seus processos de reclamação de créditos documentação probatória complementar dos créditos que invocam.

Na realidade, entende-se que pode ser relevante a junção de documentação comprovativa da concreta violação que os Reclamantes alegam, comprovativa designadamente da baixa literacia financeira, do não exercício de atividades profissionais suscetíveis de aumentarem essa literacia, da idade avançada do investidor (em si própria e em relação ao prazo de maturidade do produto adquirido), da sua falta de experiência anterior em produtos financeiros complexos e do grau de concentração do património monetário-financeiro num único instrumento financeiro ou em vários instrumentos financeiros emitidos pela mesma entidade.

A informação constante do presente Comunicado será individualmente transmitida aos Reclamantes, tendo sido fixado o prazo de 60 dias, a contar da data da expedição da comunicação respetiva, para, querendo, apresentarem a documentação adicional que entendam relevante.

Lisboa, 4 de março de 2020

A Comissão Liquidatária do Banif – Banco Internacional do Funchal, SA – Em Liquidação

Jarg discum

Resoutere lauk